



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, QUANTIDADES**

**1.1. Descrição do objeto:**

Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Benjamin Constant de Massaranduba/SC.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte 1 em Massaranduba/SC é fundamental para fornecer um espaço adequado e estruturado para o atendimento da população, garantindo um ambiente seguro e eficiente para a realização de consultas médicas, procedimentos e atividades de promoção à saúde. Atualmente, a infraestrutura existente apresenta limitações, impactando diretamente a qualidade e a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

A obra está alinhada aos objetivos estratégicos do município de fortalecer e ampliar a oferta de serviços de saúde, garantindo melhores condições para pacientes e profissionais. A nova unidade será construída conforme normas técnicas de segurança e acessibilidade, permitindo um atendimento humanizado e eficiente.

Além da melhoria no atendimento clínico, a construção da UBS permitirá a ampliação das ações preventivas e educativas em saúde, beneficiando diretamente a comunidade local. A execução desta obra reafirma o compromisso do município em investir na estruturação e qualificação dos serviços de saúde pública, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca (se aplicável)</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 1 – Bairro Benjamin Constant, com 389,78m <sup>2</sup> .	unid.	01	Não se aplica	2.388.647,81	2.388.647,81

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A fase de construção da UBS no Bairro Benjamin Constant de Massaranduba/SC, será conduzida de maneira planejada e em conformidade com normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e funcionalidade do espaço. A execução da obra pode ser detalhada em etapas principais:

**Preparação do Terreno:**

- Limpeza e remoção de materiais inadequados;
- Nivelamento do solo para garantir estabilidade;



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

- Implantação do sistema de drenagem para prevenção de infiltrações e erosão.

**Fundação e Estrutura:**

- Execução das fundações dimensionadas conforme características do solo;
- Construção de pilares, vigas e lajes de concreto armado;
- Uso de escoramento metálico e lajes pré-fabricadas em vigas treliçadas e EPS.

**Cobertura:**

- Estrutura metálica treliçada com telhamento em telha de aço/alumínio e policarbonato alveolar;
- Instalação de calhas e condutores para escoamento de águas pluviais.

**Alvenaria e Acabamento:**

- Paredes de vedação em blocos cerâmicos furados e cobogós para ventilação;
- Divisórias internas em drywall com isolamento acústico nos ambientes necessários;
- Revestimentos cerâmicos e pintura em paredes e tetos, garantindo facilidade de manutenção e limpeza.

**Instalações Complementares:**

- Instalações elétricas e hidráulicas conforme normas técnicas vigentes;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio, incluindo sinalização e extintores;
- Climatização com tubulações para ar-condicionado em ambientes específicos.

**Urbanização e Acessibilidade:**

- Execução de calçadas, piso podotátil e rampas para acessibilidade;
- Paisagismo e sinalização para orientação dos usuários.

A construção será conduzida para garantir durabilidade e facilidade de manutenção, utilizando materiais resistentes e de baixo custo, garantindo a continuidade dos serviços com qualidade e eficiência ao longo do tempo. A fase de construção seguirá um cronograma bem definido, priorizando a segurança no canteiro de obras, o cumprimento das especificações técnicas e a entrega de um espaço adequado e funcional para atender às necessidades da comunidade.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. DA PARTICIPAÇÃO**

Para participar do processo licitatório para o projeto de construção da UBS, a empresa deve comprovar capacidade técnica, apresentando atestados de experiência em projetos similares e contando com responsável técnico, registrado no CREA ou CAU. Além disso, a empresa precisa estar em situação fiscal e jurídica regular, com certidões de regularidade fiscal e comprovação de capacidade financeira, quando solicitado.

### **4.2. HABILITAÇÃO**

**4.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

- 4.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias (que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação);
- 4.2.3.** Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;
- 4.2.4.** Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;
- 4.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- 4.2.6.** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.
- 4.2.8.** Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (salvo na condição aprendiz, a partir de 14 anos);
- 4.2.9.** Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- 4.2.10.** Declara não ter recebido do município de Massaranduba/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em Âmbito Federal, estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- 4.2.11.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 4.2.12. Alvará de funcionamento** expedido pelo órgão municipal válido para o ano em exercício;
- 4.2.13. Certidão de Acervo Técnico** com registro de atestado referente aos serviços abaixo descritos, emitido por conselho profissional competente (CREA ou CAU), de que executou de forma satisfatória os serviços referentes ao objeto a ser contratado conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) - ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência):

Item	Serviços	Descrição	Quant. mínima
1		Fundação	
1.1	Execução	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho),	100 m <sup>3</sup>



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

		retroescav. (0,26 m <sup>3</sup> ), larg. De 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1a categoria, em locais com alto nível de interferência.	
1.2	Execução	Estaca pré-moldada de concreto, seção quadrada.	55,40 m
1.3	Execução	Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame.	28,45 m <sup>3</sup>
2	Estrutura		
2.1	Execução	Montagem e desmontagem de fôrma de vigas, escoramento metálico.	146 m <sup>2</sup>
2.2	Execução	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS, exceto capa de concreto.	180 m <sup>2</sup>
3	Alvenaria de vedação		
3.1	Execução	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	480 m <sup>2</sup>
3.2	Execução	Cobogó de cimento (elemento vazado, circular), 30 x 30 x 5cm, assentado com argamassa de cimento e areia.	60 m <sup>2</sup>
4	Piso epóxi		
4.1	Execução	Piso epóxi autonivelante, espessura 4 mm (incluso execução).	180 m <sup>2</sup>
5	Instalações elétricas		
5.1	Execução	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão	190m <sup>2</sup>

**4.2.14. Registro da empresa em Conselho de Classe Profissional, bem como do responsável técnico,** mediante apresentação do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura) - RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de cargo e função.

#### **4.4. SUBCONTRATAÇÃO**

**4.4.1.** No que tange a possibilidade de subcontratação, esta poderá ser admitida com a prévia anuência do Contratante e desde que sejam para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma prestação de serviço técnico composto por projetos e levantamentos in loco da edificação.

#### **4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **4.5.1. Execução do Serviço**

- Fornecer e instalar todos os materiais necessários conforme especificações do projeto.
- Executar a construção da Unidade Básica de Saúde – Benjamin Constant, seguindo as normas técnicas e especificações do projeto.



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

- Emitir ART's quitadas dos serviços de execução conforme planilha da obra.

**4.5.2. Qualidade e Segurança**

- Assegurar a qualidade dos serviços executados.
- Implementar medidas de segurança no canteiro de obras para proteger trabalhadores e terceiros.
- Realizar o controle de qualidade durante todas as fases da obra, incluindo testes e ensaios de materiais.

**4.5.3. Gestão de Pessoal e Equipamentos**

- Gerenciar e supervisionar a equipe de trabalhadores, garantindo capacitação e treinamento adequado.
- Providenciar e manter em boas condições os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução da obra.

**4.5.4. Prazos e Cronograma**

- Cumprir os prazos estipulados no cronograma.
- Informar ao contratante sobre qualquer atraso ou imprevisto que possa impactar no prazo de entrega.

**4.5.5. Sustentabilidade e Impacto Ambiental**

- Adotar práticas sustentáveis e minimizar o impacto ambiental durante a execução do serviço.
- Gerenciar corretamente os resíduos gerados, promovendo a reciclagem e o descarte adequado.

**4.5.6. Comunicação e Relatórios**

- Manter uma comunicação constante e transparente com o contratante, informando sobre o andamento do serviço.
- Elaborar e fornecer relatórios periódicos de progresso do prontuário, incluindo registros fotográficos e documentais.

**4.5.7. Conformidade Legal e Normativa**

- Cumprir todas as legislações trabalhistas, fiscais e ambientais aplicáveis.
- Garantir que o trabalho esteja em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações específicas.

**4.5.8. Entrega e Garantia**

- Realizar a entrega da obra conforme especificado no contrato, incluindo a limpeza e organização do local.
- Oferecer garantia para o serviço prestado conforme previsto no contrato, corrigindo quaisquer defeitos ou falhas que possam surgir após a entrega.

**4.5.9. Considerações Finais**

- Apresentar a Cadastro Nacional de Obra (CNO) para receber o primeiro pagamento.
- Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) da CNO para receber o último pagamento.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que possam vir a surgir sem gerar ônus a CONTRATANTE.
- Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detento da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**4.6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.6.1. Orçamento e Recursos**



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

- Disponibilizar os recursos financeiros necessários para a execução da obra.  
Aprovar e liberar os pagamentos conforme o cronograma físico-financeiro acordado.

**4.6.2. Licenciamento e Aprovações**

- Assegurar que todos os documentos e autorizações estejam em conformidade com as exigências legais.

**4.6.3. Contratação e Supervisão**

- Selecionar e contratar uma empresa qualificada para executar o serviço, observando os procedimentos legais e de licitação pública.
- Designar um responsável técnico ou uma equipe de fiscalização para acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos.
- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.

**4.6.4. Fornecimento de Informações**

- Fornecer à empresa contratada todas as informações relevantes e necessárias para a execução do projeto.
- Comunicar qualquer alteração ou necessidade específica que possa impactar o andamento da obra.

**4.6.5. Acompanhamento e Fiscalização**

- Acompanhar regularmente o progresso do serviço, garantindo que os trabalhos sejam executados conforme o projeto e as especificações técnicas.
- Realizar inspeções periódicas e solicitar correções quando necessário.
- Supervisionar a execução da prestação do serviço, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**4.6.6. Gestão de Riscos e Contingências**

- Identificar e gerenciar possíveis riscos que possam afetar a execução do serviço.
- Estabelecer planos de contingência para lidar com imprevistos ou situações emergenciais.

**4.6.7. Comunicação e Transparência**

- Manter uma comunicação clara e aberta com a empresa contratada, facilitando a resolução de problemas e a tomada de decisões.
- Informar a população local sobre o andamento da obra e possíveis impactos no cotidiano.

**4.6.8. Avaliação e Recebimento do Serviço**

- Realizar uma avaliação final do serviço, verificando se todas as especificações e normas foram cumpridas.
- Proceder com o recebimento formal das etapas do serviço, emitindo os documentos de aceitação e garantindo que todos os itens pendentes sejam resolvidos.
- Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

**4.6.9. Garantia e Manutenção**

- Gerenciar as garantias oferecidas pela empresa contratada, acionando-as quando necessário.



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

**5.1.1.** O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses e a vigência do contrato 12 (doze) meses, iniciando após a data de recebimento da ordem de serviço e assinatura do contrato. O não cumprimento deste prazo acarretará a aplicação das multas por inadimplência e demais sanções previstas neste contrato, bem como nas leis aplicáveis.;

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos.

**6.6. Fiscalização Técnica:**

**6.6.1.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.6.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6.3.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

**6.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.6.5.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**6.7. Fiscalização Administrativa:**

**6.7.1.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.7.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.8. Gestor do Contrato:**

**6.8.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.8.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.8.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.8.5.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**7. MATRIZ E ALOCAÇÃO DE RISCOS:**



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7.1. *Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:***

- 7.1.1. Atrasos decorrentes de entraves burocráticos na liberação de licenças e autorizações;
- 7.1.2. Inadimplência nos pagamentos contratuais dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3. Revisão e adequação do projeto executivo em caso de falhas técnicas identificadas na execução;
- 7.1.4. Falhas na fiscalização da obra que possam comprometer a qualidade dos serviços executados;
- 7.1.5. Necessidade de realocação orçamentária durante a execução do contrato;
- 7.1.6. Paralisação da obra por demandas administrativas ou legais;
- 7.1.7. Restrições ambientais que impeçam o desenvolvimento da obra.

**7.2. *Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADA:***

- 7.2.1. Atraso na execução da obra por falta de mão de obra ou falha na gestão do cronograma;
- 7.2.2. Uso de materiais em desconformidade com as especificações do projeto;
- 7.2.3. Descumprimento das normas de segurança no canteiro de obras, sujeitando-se a sanções e penalidades previstas no contrato;
- 7.2.4. Deficiência na execução dos serviços que comprometem a qualidade final da obra;
- 7.2.5. Multas e penalidades por descumprimento de prazos estabelecidos no contrato;
- 7.2.6. Dificuldades financeiras que impeçam a continuidade da obra;

**7.3. *Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o CONTRATANTE e 50% (cinquenta por cento) para a CONTRATADA:***

- 7.3.1. Ocorrência de eventos climáticos adversos que possam impactar o cronograma da obra;
- 7.3.2. Alterações legislativas que afetem diretamente a execução da obra;
- 7.3.3. Riscos de segurança pública ou atos de vandalismo que possam afetar o canteiro de obras;

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:**

**8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:**

- a) Não produzir os resultados acordados;
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

**8.3. Do Recebimento**



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

**8.3.1.2 Prazo e Procedimentos:**

**8.3.1.2.** Os serviços serão recebidos no prazo de 4 (quatro) meses, pelos fiscais administrativos, mediante termos detalhados, após verificação do cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

**8.3.1.2.** O prazo será contado a partir do recebimento da comunicação mediante o envio da Ordem de Compra, tendo a obrigatoriedade de manifestação do recebimento, oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a serem pagos.

**8.3.1.2.** Considera-se ocorrido o recebimento com a entrega do termo detalhado ou, se houver mais de um, com a entrega do último.

**8.3.1.2.** A Contratada deve reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer parte do objeto com defeitos ou incorreções, e a fiscalização não atestará a última medição de serviços/aquisição até que todas as pendências sejam sanadas.

**8.3.1.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

**8.3.1.2 Procedimentos:**

**8.3.1.2.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, se houver, mencionando o desempenho da Contratada na execução contratual, penalidades aplicadas, e constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**8.3.1.2.** Analisar relatórios e documentação apresentada pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar por escrito à Contratada as respectivas correções.

**8.3.1.2.** Emitir Termo Detalhado para recebimento dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

**8.3.1.2.** Comunicar à empresa para emissão da Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**8.3.1.2.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**8.3.1.2 Controvérsias:**

**8.3.1.2.** Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deve-se observar o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

incontroversa para liquidação e pagamento.

**8.3.1.2.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**8.3.1.2.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.3.1.2 Pagamento:**

- a) O pagamento será efetuado em até 10 dias após a liquidação da nota fiscal.
- b) Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
- c) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:**

- 9.1. Forma de Seleção:** O contratado será selecionado por meio de procedimento de **Concorrência**.
- 9.2. Tipo de Julgamento:** Item.
- 9.3. Tipo Comparação:** Menor Preço.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO:**

- 10.1.** A estimativa do valor da obra foi definida com base no projeto detalhado previamente elaborado, o qual resultou em um orçamento inicial de R\$ 2.388.647,81 (Dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).
- 10.2.** Os projetos, planilhas e memórias estão anexos ao processo licitatório.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Prefeitura Municipal de Massaranduba</b>
<b>Órgão:</b> 9 - Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC)
<b>Unidade:</b> 1 – Gerência de Saúde



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Administração e Finanças**

<b>Ação:</b> 1014 – Construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS
<b>Sub-elemento:</b> 3449051980000000000 - Obras contratadas
<b>Vínculo:</b> 163170000001 – Transf. SUS União - Construção UBS Centro - Emenda Parlamentar Individual

<b>Prefeitura Municipal de Massaranduba</b>
<b>Órgão:</b> 9 - Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC)
<b>Unidade:</b> 1 – Gerência de Saúde
<b>Ação:</b> - 1014- Construção, reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS
<b>Sub-elemento:</b> 3449519800000000000 - Obras contratadas
<b>Vínculo:</b> 250170000099 - Outros Recursos não Vinculados

Massaranduba (SC), 12 de março de 2025.

*[Assinado digitalmente]*

**TAÍS CRISTINA PIGOSSO ZOZ**

Arquiteta e Urbanista – CAU/SC 161.197-6  
Matrícula nº 337870

*[Assinado digitalmente]*

**SILVIO MAINKA**

Secretário de Planejamento e Meio ambiente  
Matrícula nº 378174

**MASSARANDUBA**

